



## **EDITAL DE CHAMAMENTO - Nº 001/2024/TEATRO/DANÇA - PROJETO TEAF recebe**

### **REGULAMENTO**

#### **APRESENTAÇÃO**

Art. 1º. O Teatro Experimental de Alta Floresta (TEAF), fundado em 1988, é uma entidade artístico-cultural sem fins lucrativos que ao longo de sua existência obteve reconhecimento de utilidade pública em níveis Municipal e Estadual (Leis 216/1989 e 6.208/1993, respectivamente). Em 2013, o grupo consolida física e organizacionalmente o Espaço Cultural TEAF (sede própria do grupo), um equipamento de cultura dotado de condições técnicas, físicas e de gestão para manter uma programação contínua de ações para o setor.

#### **SOBRE O EVENTO**

Art. 2º. O “TEAF recebe” é um projeto contemplado pelo PROGRAMA FUNARTE DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS 2023 - ESPAÇOS ARTÍSTICOS cujo objetivo geral é a manutenção da programação continuada no Espaço Cultural TEAF, localizado na cidade de Alta Floresta/MT, mediante a produção e realização de eventos de difusão de obras das áreas do teatro, dança, música, expografia e cinema.

Art. 3º. O presente edital refere-se a seleção de espetáculos de teatro e de dança para integrar a programação do Espaço Cultural TEAF ao longo do ano de 2024 e está dividido em duas categorias:

- 1) espetáculos com Abrangência Nacional e,
- 2) espetáculos produzidos no bioma da Amazônia Mato-grossense compreendendo as macro regiões Noroeste, Nordeste, Norte e Médio Norte do estado de Mato Grosso.

#### **DAS INSCRIÇÕES DOS ESPETÁCULOS**

Este projeto foi fomentado pelo PROGRAMA FUNARTE DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS 2023



ESPAÇO  
CULTURAL

TEAF

Art. 4º. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de 01 a 28 de fevereiro de 2024, pelo formulário no google – LINK: <https://forms.gle/MJsJumj81aKpnF7t9>

Art. 5º. Poderão se inscrever, performers, atores, dançarinos, grupos, companhias e coletivos representados por pessoa jurídica (de natureza Cultural).

Art. 6º. Os proponentes deverão escolher uma modalidade e uma submodalidade para cada inscrição realizada:

MODALIDADE	SUBMODALIDADE	FAIXA DE CACHÊ
Abrangência nacional	A	Até R\$ 4.500,00
	B	De R\$ 4.501,00 a R\$ 8.000,00
	C	De R\$ 8.001,00 a R\$ 12.000,00
Amazônia Mato-grossense	D	Até R\$ 3.500,00
	E	De R\$ 3.501,00 a R\$ 5.500,00
	F	De R\$ 5.501,00 a R\$ 7.500,00

Art. 7º. No formulário de inscrição (online) deverão ser fornecidas as seguintes informações:

#### A - DO TRABALHO ARTÍSTICO

- Sinopse do espetáculo
- Ficha Técnica do espetáculo
- Release do espetáculo
- Proposta de Cachê dentro dos limites previstos na modalidade e submodalidade escolhidas na inscrição

Este projeto foi fomentado pelo PROGRAMA FUNARTE DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS 2023



ESPAÇO  
CULTURAL  
TEAF

- Currículo do grupo (sucinto)
- Minibios dos artistas
- Autorização do autor ou da Sociedade de Direitos Autorais a que o autor seja associado
- 03 fotos do espetáculo em resolução de no mínimo 300 dpi
- Mapa de luz
- Mapa de palco
- Mapa de som
- Críticas e Clipagem
- Relação nominal com dados pessoais (nome completo, RG, CPF, Data Nascimento, Email, Telefone com DDD e Endereço completo (Rua, Cidade, Estado e CEP) de todos os integrantes que integrarão a equipe de viagem
- Informações técnicas do espetáculo (exemplo: utilização de água, fogo, terra, etc)
- Link do registro em vídeo do espetáculo na íntegra (hospedado no Youtube, Vimeo ou outras plataformas que permitam a visualização do arquivo sem necessidade de baixá-lo).

#### B - DA REPRESENTAÇÃO JURÍDICA

- Cartão CNPJ
- Certidão FGTS
- Certidão Negativa Tributos Federais e da Dívida Ativa União
- Certidão Débitos Trabalhistas
- RG e CPF do Representante Legal
- Comprovante de Endereço Atualizado da PJ

Art. 8º. Os proponentes poderão inscrever quantos espetáculos desejarem, sendo necessário o preenchimento do formulário online para cada uma das propostas.

Este projeto foi fomentado pelo PROGRAMA FUNARTE DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS 2023

Art. 9º. A inscrição só será efetivada mediante o recebimento de todos os itens constantes neste Edital.

## **DA SELEÇÃO**

Art. 10º. As produções serão selecionadas por Comissão de Seleção formada por membros do TEAF e/ou convidados.

Art. 11º. Não caberá qualquer recurso ou reclamação posterior quanto a eventuais não seleções.

Art. 12º. A lista dos espetáculos selecionados será divulgada no site [www.teatroexperimental.com.br](http://www.teatroexperimental.com.br) e nas redes sociais do TEAF até o final do mês de março de 2024.

Art. 13º. A organização do projeto 'TEAF Recebe' reserva-se o direito de convidar obras para comporem a programação para qualquer de uma das Modalidades e Submodalidades do presente Edital.

## **DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 14º. É de responsabilidade das propostas selecionadas:

- Transporte de ida e volta entre a cidade de origem e Alta Floresta/MT dos membros da equipe;
- Transporte de cenografia, adereços e afins;
- Pagamento da SBAT, ECAD ou outro órgão de arrecadação de direito autoral (se for o caso);
- Montagem e desmontagem do cenário e equipamentos;
- Operação técnica (som, luz e projeção) do espetáculo;
- Respeitar os horários acordados com a produção do projeto (pós seleção);

Este projeto foi fomentado pelo PROGRAMA FUNARTE DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS 2023

- Apresentar Nota Fiscal em nome do mesmo proponente selecionado no edital.

Art. 15º. É de responsabilidade do projeto 'TEAF Recebe':

- Hospedagem dos artistas em quartos duplos ou triplos durante o período de estadia em Alta Floresta/MT;
- Alimentação dos artistas (almoço e jantar) durante o período de estadia em Alta Floresta/MT;
- Transporte interno na cidade de Alta Floresta, para processo de montagem e apresentações;
- Disponibilizar dependências e equipamentos de som, luz e projeção do Espaço Cultural TEAF para a realização das apresentações;
- Disponibilizar um profissional para acompanhamento da montagem técnica;
- Divulgação das apresentações;
- Efetuar pagamento do cachê em duas parcelas (30% antes da apresentação e 70% após)

## **DA CONTRATAÇÃO**

Art. 16º. A equipe responsável do 'TEAF Recebe' entrará em contato com o proponente para proceder os ajustes legais para a contratação do espetáculo;

Art. 17º. A data e horário da apresentação será instituída em acordo entre a equipe do 'TEAF Recebe' e o representante legal do espetáculo selecionado visando atender a demanda do presente edital, das agendas dos proponentes e das condições técnicas e faixa etária do espetáculo;

Art. 18º. Em caso de desistência de participação, os recursos financeiros previamente repassados ao proponente selecionado, deverão ser restituídos integralmente ao projeto 'TEAF Recebe', independente das motivações que levaram à desistência.

Este projeto foi fomentado pelo PROGRAMA FUNARTE DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS 2023



ESPAÇO  
CULTURAL  
TEAF

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 19º. A inscrição de espetáculos de teatro ou dança, implica na concessão de autorização prévia de imagens em ações de divulgação, em quaisquer veículos (internet, tv, email, redes sociais), inclusive após a realização do mesmo.

Art. 20º. Todos os elementos ou qualquer tipo de material utilizado no espetáculo, incluindo a trilha sonora e imagens de arquivo, não deverão violar qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando assim, o responsável pela inscrição, em assumir exclusiva responsabilidade legal por eventual reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

Art. 21º. A inscrição de espetáculo importa na automática aceitação de todos os termos do presente edital, bem como as condições técnicas disponíveis no Espaço Cultural TEAF (Anexo I).

Art. 22º. A organização do Projeto 'TEAF Recebe' não se responsabiliza por instabilidades na rede de Internet no último dia de inscrição, sendo que em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do prazo final.

Art. 23º. A qualquer tempo, se constatado o não-atendimento a qualquer requisito deste Regulamento, bem como a prestação de informações falsas, a inscrição será sumariamente cancelada.

Art. 24º. A organização do evento pode alterar itens do regulamento caso aconteça algo fora do esperado que envolvam questões sanitárias ou orçamentárias, sendo que tais mudanças serão previamente acordadas entre as propostas selecionadas.

Este projeto foi fomentado pelo PROGRAMA FUNARTE DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS 2023



ESPAÇO  
CULTURAL  
TEAF

Art. 25º. Fica eleita a comarca de Alta Floresta/MT para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida administrativamente pela equipe do 'TEAF Recebe' e pela diretoria do Teatro Experimental de Alta Floresta.

Alta Floresta/MT, janeiro de 2024.

Teatro Experimental de Alta Floresta  
Ponto de Cultura Espaço Cultural TEAF

Este projeto foi fomentado pelo PROGRAMA FUNARTE DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS 2023

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
**funarte**

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**ANEXO I - DETALHAMENTO TÉCNICO**  
**PONTO DE CULTURA ESPAÇO CULTURAL TEAF**

Janeiro de 2024



**SALA DE ESPETÁCULOS – ESPAÇO MULTICONFIGURACIONAL**

- Dimensões: 12 m x 9,4 m;
- Pé direito: 5 m;
- Piso em cimento queimado;
- Equipada com dois aparelhos de ar-condicionado;
- Seis possibilidades de acesso para entrada e saída;
- 04 arquibancadas móveis com capacidade para 70 pessoas;
- Cadeiras plásticas (para uso com e sem arquibancada, a depender da configuração do espaço de cena);
- Mezanino de técnica;
- 07 varas de iluminação fixas (altura: 5 m);

Este projeto foi fomentado pelo PROGRAMA FUNARTE DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS 2023





ESPAÇO  
CULTURAL  
TEAF

- 01 camarim com espelho iluminado individual para maquiagem – sem ar-condicionado;
- Possibilidade de segundo camarim nas instalações da biblioteca;
- A Sala de Espetáculos não dispõe de panaria ou coxias;
- Quintal gramado aos fundos (15 m x 10 m) com acesso à sala de espetáculos. Também pode ser usado para apresentações e outras ações;

#### PROJEÇÃO DE IMAGEM

- 01 x **Projektor Panasonic PT-LB90NT** - fluxo luminoso 3500 lm - resolução máxima 1024x768 em VGA ou 1080/60i em YPbPr - fator de projeção 1,4:1 a 1,7:1 - entradas D-SUB (VGA), RCA Video, S-Video e YPbPr (component) - Adaptador VGA-HDMI disponível – lâmpada com aprox. 800 horas de uso;
- 01 x **tela para projeção** 9 m x 4 m (fabricada em brim leve, cor branca);
- 01 x **suporte para projetor** – pode ser afixado em diferentes lugares na sala.

#### SOM

- 02 x **caixa de som Staner SR-315A** – 300W rms – Bluetooth – entradas balanceadas XLR, TRS (P2) e RCA;
- 01 x **mesa de Som Yamaha MG 124cx** – 12 canais;
- 02 x **cabo XLR** para ligação do PA com alcance em qualquer ponto da sala;
- 02 x **microfones LeSon LS902** sem fio UHF;

#### ILUMINAÇÃO

- 01 x **mesa de Luz ETC Smartfade 2496**;
- 01 x **Cabo DMX** para operação da mesa de luz em qualquer ponto da sala;
- 06 x **dimmerbox Paiol da Luz PL-14 DMX** – máx 4 kW por canal - capacidade instalada 72 canais;
- 30 x **projektor plano-convexo Telem 1000 W**;
- 04 x **projektor plano-convexo Telem 500 W**;
- 10 x **projektor Fresnel Telem 1000 W**;
- 03 x **projektor elipsoidal StageLab 25-50 575 W**;
- 03 x **projektor elipsoidal ETC SourceFour Jr. 25-50 750 W**;
- 06 x **projektor Par 64 – Foco 5 – MFL 1000 W**;
- 06 x **projektor Par 64 – Foco 1 – VNSP 1000 W**;
- 04 x **projektor Par 36 – Foco 1 – VNSP 35 W**;
- 02 x **projektor set light 1000 W**;

**Filtros/Gelatinas:** Solicitamos trazer seus próprios filtros. Nosso acervo é limitado e poderá estar indisponível.

Este projeto foi fomentado pelo PROGRAMA FUNARTE DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS 2023